

ACÓRDÃO Nº 1519/2021 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 029.215/2015-3.
- 1.1. Apenso: 004.783/2018-2
2. Grupo II – Classe de Assunto I: Embargos de Declaração em Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessados: Caixa Econômica Federal (00.360.305/0001-04); Ministério do Esporte (extinta) (02.961.362/0001-74)
 - 3.2. Responsáveis: José João Inácio (014.426.434-04); Sandoval José de Luna (333.935.164-34)
 - 3.3. Recorrente: Sandoval José de Luna (333.935.164-34).
4. Órgão: Prefeitura de Cupira /PE.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidades Técnicas: não atuaram.
8. Representação legal: Williams Rodrigues Ferreira (38498/OAB-PE); Leornado Azevedo Saraiva (24.034/OAB-PE); Felipe de Vasconcelos Soares Montenegro Mattos (23409/OAB-DF) e outros.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos por Sandoval José de Luna ao Acórdão 545/2021-TCU-Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator e com fundamento nos artigos 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, em:

 - 9.1. conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, rejeitá-los;
 - 9.2. alertar o embargante de que a oposição de novos embargos, com caráter protelatório, será conhecida como mera petição, sem efeito suspensivo, nos termos do artigo 287, § 6º, do Regimento Interno, o qual não suspenderá a consumação do trânsito em julgado do acórdão condenatório, podendo implicar a imposição de multa;
 - 9.3. dar ciência dessa deliberação ao embargante.
10. Ata nº 24/2021 – Plenário.
11. Data da Sessão: 30/6/2021 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1519-24/21-P.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Bruno Dantas, Vital do Rêgo e Jorge Oliveira.
 - 13.2. Ministra que alegou impedimento na Sessão: Ana Arraes (Presidente).
 - 13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:
(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral